



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)



**Memorando 015/2022**

**Cruzeta/RN, em 07 de fevereiro de 2022.**

**DO: Setor Administrativo**

**AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN**  
**Senhor Itan Lobo de Medeiros**

**Senhor Presidente,**

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para contratação gradativa dos serviços de instalação, remoção, manutenção, troca de compressor, capacitor e recarga de gás em aparelhos de ar condicionado, geladeira, gela água, com substituição de peças, para a Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Atenciosamente,

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida**  
**Secretaria Administrativa**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)**



**Cruzeta/RN, em 07 de fevereiro de 2022.**

**DA: Secretaria Administrativa**

**AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN,  
Senhor, *Itan Lobo de Medeiros***

**Senhor Presidente,**

Venho através deste, encaminhar TERMO DE REFERÊNCIA objetivando a contratação gradativa dos serviços de instalação, remoção, manutenção, troca de compressor, capacitor e recarga de gás em aparelhos de ar condicionado, geladeira, geladeira, água, com substituição de peças, destinadas a Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Atenciosamente,

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida  
Secretaria**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DO OBJETO:**

Contratação gradativa dos serviços de instalação, remoção, manutenção, troca de compressor, capacitor e recarga de gás em aparelhos de ar condicionado, geladeira, geladeira, água, com substituição de peças, para a Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

**2- JUSTIFICATIVA:**

2.1 – A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Ar condicionado uma vez, que se faz necessária para manter e fazer um bom uso dos equipamentos abaixo citados, como também justifica-se pela necessidade de atender aos serviços diários desta Câmara Municipal.

2.2 - Por ser aquisição de pequeno valor, a contratação enquadra-se nas condições de Dispensa de Licitação conforme determina a lei 8.666/93, inciso II do artigo 24.

**3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DE INTERNET E QUANTITATIVOS:**

3.1 - As especificações, os preços e os quantitativos a serem adquiridos são:

**LOTE 01 – AR CONDICIONADO SPLIT 7.000 BTUS a 9.000 BTUS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                  | UNID | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------------|-------------|
| 1.   | TROCA DE CAPACITOR                                                                                                 | UND  | 5   |             |             |
| 2.   | CARGA DE GÁS                                                                                                       | UND  | 5   |             |             |
| 3.   | MANUTENÇÃO PREVENTIVA                                                                                              | UND  | 5   |             |             |
| 4.   | MANUTENÇÃO CORRETIVA                                                                                               | UND  | 5   |             |             |
| 5.   | TROCA DE COMPRESSOR                                                                                                | UND  | 2   |             |             |
| 6.   | INSTALAÇÃO                                                                                                         | UND  | 1   |             |             |
| 7.   | REMOÇÃO                                                                                                            | UND  | 2   |             |             |
| 8.   | VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS PARA A MANUTENÇÃO DOS AR CONDICIONADOS SPLIT 9.000 BTUS: R\$ 1.500,000 | UND  | 01  | 1.500,00    | 1.500,00    |
| 9.   | MARCAS: AGRATO                                                                                                     |      |     |             |             |

**LOTE 02 – AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 A 18.000 BTUS**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------------------|------|-----|-------------|-------------|
|------|-------------------|------|-----|-------------|-------------|





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)**

|    |                                                                                                             |     |    |          |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|----------|----------|
| 1. | TROCA DE CAPACITOR                                                                                          | UND | 5  |          |          |
| 2. | CARGA DE GÁS                                                                                                | UND | 5  |          |          |
| 3. | MANUTENÇÃO PREVENTIVA                                                                                       | UND | 5  |          |          |
| 4. | MANUTENÇÃO CORRETIVA                                                                                        | UND | 4  |          |          |
| 5. | TROCA DE COMPRESSOR                                                                                         | UND | 1  |          |          |
| 6. | INSTALAÇÃO                                                                                                  | UND | 2  |          |          |
| 7. | REMOÇÃO                                                                                                     | UND | 2  |          |          |
| 8. | VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS PARA A MANUTENÇÃO DOS AR CONDICIONADOS 12.000 BTUS R\$ 2.500,00 | UND | 01 | 1.500,00 | 1.500,00 |

**LOTE 03 – GELADEIRA**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                            | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------|-------------|
| 1.   | TROCA DE COMPRESSOR                                                                                                          | UND  | 1   |                |             |
| 2.   | MANUTENÇÃO                                                                                                                   | UND  | 2   |                |             |
| 3.   | CARGA DE GÁS                                                                                                                 |      | 1   |                |             |
| 3.   | VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS PARA A MANUTENÇÃO DAS GELADEIRAS R\$ 800,00                                      | UND  | 1   |                |             |
| 4    | Marcas: ELECTROLUX – 240 LITROS; CONSUL – (280,240,420,450 LITROS); BRASTEMP (380,300 LITROS); ESMALTEC (380,180,259 LITROS) |      |     |                |             |

**LOTE 04 – GELA ÁGUA**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                       | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|----------------|-------------|
| 1.   | TROCA DE COMPRESSOR                                                                     | UND  | 1   |                |             |
| 2.   | MANUTENÇÃO                                                                              | UND  | 2   |                |             |
| 3.   | CARGA DE GÁS                                                                            |      | 1   |                |             |
| 3.   | VALOR ESTIMADO DAS PEÇAS A SEREM ADQUIRIDAS PARA A MANUTENÇÃO DAS GELADEIRAS R\$ 500,00 | UND  | 1   |                |             |
| 4    | Marcas: ELECTROLUX                                                                      |      |     |                |             |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)**

3.2 - O valor total para o serviço de manutenção corretiva e preventiva é de R\$ 17.380,00 (dezesete mil trezentos e oitenta reais) e foi obtido através de pesquisa de preço anexa a este termo de referência.

3.3 - Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

**4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do serviço;

4.1.2 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa prestar o serviço, dentro das condições pactuadas;

4.1.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento do serviço, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua correção;

4.1.4 - Estando o fornecimento do serviço de acordo com o solicitado e a devida nota fiscal/fatura atestada, a contratante efetuará o pagamento nas condições acordadas;

**5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - São obrigações da CONTRATADA

5.1.1 - Fornecer o serviço conforme as especificações constantes neste termo de referência;

5.1.2 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer serviço a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

5.1.3 - Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

5.1.4 - Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

5.1.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto a ser contratado;

5.2 - Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

Cruzeta/RN, 07 de fevereiro de 2022.

*Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida*

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida  
Secretaria**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)**

Considerando a necessidade do fornecimento dos serviços em INTERNET em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

---

**Itan Lobo de Medeiros**  
**Presidente**